

EDITAL INTERNO Nº 04/2020

SELEÇÃO DE TÉCNICOS-BOLSISTAS PARA OS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPGS) DA PUCPR

A coordenação institucional do projeto “Bolsas-técnico para atendimento a laboratórios multiusuários dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUCPR” torna pública a abertura de processo para seleção de bolsista para exercer atividades técnicas de nível superior em laboratório multiusuário da Universidade. A bolsa será concedida no âmbito de convênio firmado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), conforme proposta enviada à CP 10/2019 – Programa Institucional Bolsa-Técnico.

1. VAGAS

O presente edital irá selecionar técnico-bolsista para atuar no seguinte laboratório da PUCPR:

Nº de vagas	Laboratório	Docente supervisor
01	Security and Privacy Laboratory (SecPLab)	Eduardo Kugler Viegas

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. São requisitos para todos os candidatos:

- a) Ter concluído curso de graduação;
- b) Ser preferencialmente estudante matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR;
- c) Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data limite de submissão das candidaturas, conforme item 4 deste edital.

2.2. Os requisitos específicos do técnico-bolsista são os elencados no anexo 1 deste edital.

3. CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser realizadas conforme orientações específicas que constam no anexo 1, até a data limite de submissão das candidaturas informada no item 4.1 deste edital.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Data limite para envio das candidaturas: 07/10/2020
- 4.2. Divulgação do resultado: a partir de 09/10/2020
- 4.3. Entrega da documentação indicada no item 7 (exceto item “g”, que será solicitado posteriormente): até 13/10/2020.

5. BOLSA-TÉCNICO

O valor mensal da bolsa-técnico será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração de 11 (onze) meses. A carga horária mínima será de 20 (vinte) horas semanais.

6. OBRIGAÇÕES DO TÉCNICO-BOLSISTA SELECIONADO

- a) Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- b) Não acumular bolsa de qualquer natureza ou de outra agência de fomento;
- c) Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto (indicada no anexo 1 deste edital);
- d) Elaborar relatório semestral sobre o andamento das atividades para apreciação do docente supervisor, que deverão ser entregues mesmo em caso de saída antecipada do projeto;
- e) Incluir o nome do docente supervisor em trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem do trabalho desenvolvido no laboratório no âmbito da bolsa-técnico;
- f) Comunicar imediatamente o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto em caso de impossibilidade de continuidade como técnico-bolsista;
- g) Citar o apoio da Fundação Araucária em publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados nesse edital, com inserção da logomarca da Fundação Araucária e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em todos os materiais de divulgação;
- h) Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCPR e demais normativas pertinentes;
- i) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária, conforme Chamada Pública 10/2019 – Programa Institucional Bolsa-Técnico.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS-TÉCNICO APROVADAS

- a) Plano de trabalho devidamente assinado pelo técnico-bolsista, docente supervisor e coordenador institucional;
- b) Fotocópia de documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);

- c) Fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente e exclusivamente em nome do bolsista), nome do banco, número da agência e número da conta corrente;
- d) Fotocópia do currículo;
- e) Certificado de conclusão do curso de graduação;
- f) Comprovante de residência em nome do técnico-bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- g) Termo de bolsa de pesquisa devidamente assinado.

8. CANCELAMENTO DA BOLSA-TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DO TÉCNICO-BOLSISTA

8.1. A bolsa-técnico será cancelada nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho do técnico-bolsista, mediante entendimento entre o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto, resguardado o direito de defesa do técnico-bolsista;
- b) prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR;
- c) suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do coordenador do projeto institucional. A substituição do técnico-bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do docente supervisor, resguardado o direito de defesa do técnico-bolsista, e deverá seguir as orientações da coordenação institucional do projeto, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos pela Fundação Araucária.

8.2. A substituição de bolsista poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do encerramento da vigência do convênio. Esta deverá ser devidamente justificada, encaminhada para apreciação da Fundação Araucária e conduzida por meio de edital de seleção de bolsista.

9. RELATÓRIO FINAL

- 9.1. O técnico-bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.
- 9.2. Mesmo em caso de desligamento do técnico-bolsista do projeto antes do término da vigência, por qualquer motivo, este deverá entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da bolsa-técnico, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR.
- 9.3. A entrega do relatório é condição para a certificação do técnico-bolsista.

10. CONTATO

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelo e-mail dir.pesquisa@pucpr.br, ou diretamente pelo endereço de e-mail do docente supervisor, conforme contatos no anexo 1.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação institucional do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital Interno.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Vanessa Santos Sotomaior
Coordenadora institucional do projeto

ANEXO 1

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO TÉCNICO-BOLSISTA E PROCESSO DE CANDIDATURA

1. Security and Privacy Laboratory (SecPlab)

Docente supervisor: Eduardo Kugler Viegas

Descrição Sumária das Atividades

Realizar atividades de pesquisa e técnicas nas várias áreas de especialidades do programa de pós-graduação em informática (PPGIa) da PUCPR. Atuando na análise dos aspectos da infraestrutura computacional do programa, estudo e implantação de ferramentas de virtualização, e monitoramento da infraestrutura virtualizada no ambiente do PPGIa da PUCPR.

Critérios de Elegibilidade

1. Graduação em curso superior na área da informática, comprovada pela apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso;
2. Fluência em inglês, comprovada pela apresentação de certificados, vivência no exterior, ou outros meios de comprovação pertinentes.

Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação	Peso
A. Experiência em pesquisa, comprovada pela apresentação de declarações de participação em projetos, estágios, artigos publicados e certificados de cursos relacionados.	10	0,6
B. Conhecimento em gestão de projetos, comprovado por declarações de participação em projetos de pesquisa, tais como PIBIC, Mestrado e/ou Doutorado, e outros documentos pertinentes.	10	0,4

Em caso de empate na nota final, classifica-se o candidato que obtiver a maior pontuação em produção científica.

Candidatura e processo de seleção

Os candidatos deverão enviar um e-mail para "eduardo.viegas@ppgia.pucpr.br" contendo seu nome completo, telefone, link para currículo Lattes e documentos comprobatórios dos *critérios de elegibilidade* digitalizados até a data limite de envio das candidaturas, **07/10/2020**.

A documentação incompleta não será analisada e acarretará desclassificação do candidato.

Os candidatos que atenderem aos requisitos de elegibilidade serão contatados para entrevista remota, em data a combinar. Na ocasião, deverão apresentar os documentos comprobatórios dos *critérios de avaliação*.

A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação nos critérios de avaliação e na entrevista.